



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA FEIRA, 15 DE JULHO DE 2016.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 852 - ANO: XI

12 Pág(s)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2016

PROCESSO N.º 3127/2016

Pregão N.º 120/2016

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos destinados as Unidades Básicas de Saúde e ao Centro de Especialidade Odontológica.

Contratante: Município de Ubatuba, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

Contratada: Possatto & Possatto Ltda - ME, CNPJ n.º 72.150.550/0001-06.

Valor: R\$- 1.698,00 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais).

Data de início da vigência do Contrato: 14 de julho de 2016.

Prazo de Vigência: Doze meses a contar da data de início da vigência da Ata de Registro de Preços.

Foro de Eleição: Município de Ubatuba, Estado do Paraná.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO N.º 3125/2016

Pregão N.º 118/2016

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Medicina Ocupacional para o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO.

Modalidade: Pregão n.º 118/2016.

Critério de Julgamento: Menor Preço - Item.

Data do julgamento: 05 de julho de 2016 às 9 horas.

Data de Adjudicação: 15 de julho de 2016.

Data de Homologação: 15 de julho de 2016.

Empresa(s) Vencedora(s) e Valor(es):

DINIZ CLINICA MÉDICA – EIRELI, inscrita no CPNJ sob nº. 11.968.704/0001-79.

Valor: R\$- 37.620,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais).

Ubatuba - Paraná, 15 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2016

PROCESSO N.º 3125/2016

Pregão N.º 118/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Medicina Ocupacional para o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO.

Contratante: Município de Ubatuba, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

Contratada: DINIZ CLINICA MÉDICA – EIRELI, CPNJ nº. 11.968.704/0001-79.

Valor: R\$- 37.620,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais).

Despesa Orçamentária: 382

Fonte de Recurso: 000

Descrição da Despesa: Serviços médicos

Valor da Despesa: R\$- 37.620,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais).

Data de início da vigência do Contrato: 15 de julho de 2016.

Prazo de Vigência: 12 meses a contar da data de início da vigência do contrato.

Foro de Eleição: Município de Ubatuba, Estado do Paraná.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2016

PROCESSO 3157/2016

Objeto: Contratação de serviço especializado e aquisição de suprimentos originais para realização das revisões do veículo Renault máster placa BAL 0346 da secretaria de Saúde.

Justificativa: O Município de Ubatuba adquiriu recentemente um veículo novo, modelo Renault novo Master Ambulância. O mesmo possui Garantia de Fábrica. Em tal caso, as revisões programadas do veículo se não realizadas segundo as especificações da Concessionária podem acarretar em perda da Garantia.

A revisão preventiva do veículo se faz necessária para manter o bom funcionamento do mesmo, pois a demanda de serviços faz com que ocorra o desgaste natural de peças. Assim, a contratação solicitada tem a finalidade de evitar problemas futuros. Ademais há de se levar em consideração que no próprio manual do veículo, estão previstas as revisões de 20.000 a 100.000 quilômetros. Desta forma, haverá economia para o Município ao efetuar a manutenção preventiva com a representante autorizada, pois que as peças substituídas terão garantia, bem como estarão sendo cumpridas as disposições do manual, com todas as revisões efetuadas, conforme previsto, a fim de prolongar a durabilidade do veículo.

A hipótese legal desta inexigibilidade se caracteriza sempre e quando a Administração Pública adquirir bens com garantia técnica, cuja vigência da garantia depende da manutenção programada ou revisão cíclica dos equipamentos do bem ou produto, como condição indispensável para sua validade. E nisso, sempre quando for necessária a aquisição de componentes

ou peças apontadas na Revisão ou Manutenção programada do bem ou produto, daremos oportunidade a possibilidade da inexigibilidade.

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, Inciso I da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 11/2016, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações RATIFICO a presente inexigibilidade a favor da empresa:

OPEN VEICULOS LTDA

CNPJ N.º 04.675.147/0001-32.

Endereço: Av. Brasil, São Cristóvão, Cascavel – PR, CEP: 85.440-000

Telefone: (45) 3218-3000

Valor global: R\$- 7.326,65 (sete mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Despesa Orçamentária: 1659, 1636

Fonte de Recurso: 303

Descrição da Despesa: Prestação de Serviços diversos, Acessórios para automóveis.

Prazo de Vigência: 12 meses

Ubatuba Pr, 11/07/16

Cleuza de Oliveira

Nomeado conforme Portaria 11/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2016

PROCESSO N.º 3157/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 25/2016

Objeto: Contratação de serviço e aquisição de peças para revisões de 20.000 a 100.000 km do Veículo Ambulância placa BAL 0346 da Secretaria de Saúde.

Contratante: Município de Ubatuba, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

Contratada: OPEN VEICULOS LTDA sob nº de CNPJ 04.675.147/0001-32.

Valor: R\$- 7.326,65 (sete mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Despesa Orçamentária: 1659, 1636.

Fonte de Recurso: 303

Descrição da Despesa: Prestação de Serviços diversos, Acessórios para automóveis.

Valor da Despesa: R\$- 7.326,65 (sete mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Data de início da vigência do Contrato: 13 de Julho de 2016

Prazo de Vigência: 12 meses

Foro de Eleição: Município de Ubatuba, Estado do Paraná.

Ofício 16/2016

Ubatuba, 12 de julho de 2016.

À empresa

ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO

CNPJ Nº 11.712.762/0001-37.

Através do presente, comunicamos a licitante citada em epígrafe que tendo em vista a rescisão do Contrato com a empresa vencedora do objeto licitado no Pregão Presencial 106/2016, o município procederá à contratação da proponente remanescente na ordem de classificação. Sendo assim, solicitamos à empresa que no prazo de dois dias úteis nos apresente toda a documentação de habilitação constante no edital de licitação respectivo, para que seja possível a contratação nas mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação

TERMO ADITIVO 3/2016 - CONTRATO 92/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2497/2015

1- PARTES

1.1 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2 – CONTRATADA: CONSTRUTORA ENGENARQ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 18.590.718/0001-40, estabelecida à Rua Jacarandá, 84, na cidade de Cascavel-PR, CEP: 85.807-660.

2 – OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Construção da "Praça Japão", de acordo com planilhas, projetos e memorial descritivo anexo ao respectivo processo, conforme Convênio nº800618 aprovado pelo Ministério do Turismo, Processo 1014323-67/2013.

3 – OBJETO DO ADITIVO

3.1- Acrescer R\$ 7,98454422% ao valor integral do contrato, perfazendo a quantia de R\$ 28.141,34 (vinte e oito mil cento e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor global de R\$ 369.398,29 (trezentos e sessenta e